

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2.978/2025

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDA NA LEI
MUNICIPAL N.º 2.449/2013, NA FORMA
QUE ESPECIFICA”.***

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos II e III ao art. 69 da Lei Municipal nº 2.449/2013, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 69 –

[...]

II – Coordenadoria de Limpeza Pública.

III – Coordenadoria de Conservação Patrimonial”

Art. 2º - Fica acrescido o inciso II ao §1º do Art. 81B da Lei Municipal nº 2.449/2013, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 81B – [...]

§1º - [...]

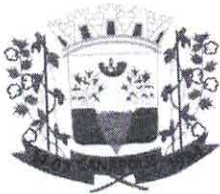
II – Coordenadoria de Gestão de Frotas”

Art. 3º - Fica acrescido o inciso V ao art. 63 da Lei Municipal nº 2.449/2013, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 63 –

[...]

V – Coordenadoria de Almoxarifado da Saúde”



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

Art. 4º - Fica acrescido o inciso IV ao art. 75 da Lei Municipal nº 2.449/2013, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 75 –

[...]

IV – Coordenadoria de Compras e Licitações”

Art. 5º - Fica acrescido o inciso IV ao art. 66 da Lei Municipal nº 2.449/2013, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 66 –

[...]

IV – Coordenadoria do Abrigo Institucional Renascer”

Art. 6º - Fica acrescido o inciso III ao art. 52 da Lei Municipal nº 2.449/2013, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 52 –

[...]

III – Coordenadoria de Administração”

Art. 7º - Fica acrescido o inciso IV ao § 1º do art. 81A da Lei Municipal nº 2.449/2013, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

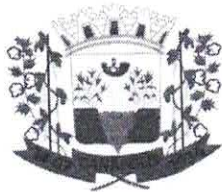
“Art. 81A – [...]

§ 1º [...]

IV – Coordenadoria de Trânsito”

Art. 8º - Fica alterado o organograma referido no art. 93 da Lei Municipal nº 2.449/2013 e suas alterações, o qual passará a vigor na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por criação, modificação ou supressão as atribuições pertinentes aos cargos e funções



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

estabelecidas na lei municipal nº 2.449/2013, com as suas alterações, por Decreto Municipal, atendida a oportunidade e a conveniência do serviço público municipal.

Art. 10º - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, em 23 de abril de 2025.

Assinado de forma digital
por ENIVANDER ALVES DE
MORAIS:72406070620
Dados: 2025.04.23 17:56:53
-03'00'

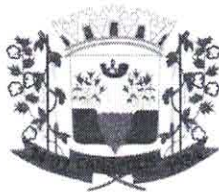
ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO EM COMISSÃO	
		NIVEL	VALOR
16 01 01	I – GRUPO DE DIRÇÃO Secretários	SC - 01	R\$:6.900,00
	Procurador Geral do Município	SC – 01	R\$:6.900,00
	Controlador Interno	SC - 01	R\$:6.900,00
01 01 01 01	II – GRUPO COORDENAÇÃO Sub- Secretário Municipal	SC – 02	R\$: 3.511,91
	Sub- Procurador Geral do Município	SC - 02	R\$: 3.511,91
	Sub – Controlador Interno	SC – 02	R\$: 3.511,91
	Controlador Contábil	SC - 02	R\$: 3.511,91

**MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL**

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

01	Controlador de Prestação de Contas	SC - 02	R\$: 3.511,91
01	Controlador de Recursos Humanos	SC – 02	R\$: 3.511,91
01	Coordenação da Atenção Básica em Saúde	FG – 01	R\$: 1.827,18
22	Coordenadoria	SC – 03	R\$: 2.601,41
36	Superintendente de Departamento	SC _ 04	R\$: 1.766,27
01	Auditoria Fiscal	SC _04	R\$: 1.766,27
01	Chefe de Gabinete	SC – 05	R\$: 1.518,00
25	Supervisor de Divisão	SC _ 06	R\$: 1.754,10
III – GRUPO DE ASSESSORAMENTO			
01	Assessor de Comunicação	SC-06	R\$:1.518,00
05	Assessor Educacional	SC-06	R\$:1.518,00
06	Assessor Administrativo	SC-06	R\$:1.518,00
10	Assessor Técnico	SC-06	R\$:1.518,00
06	Secretário Executivo	SC-06	R\$:1.518,00
45	Assessor Auxiliar	SC-06	R\$:1.518,00